



## PORTARIA CEDEM/DPP Nº 001/2024

*Dispõe sobre a delimitação da atuação da CEDEM em casos individuais relativos à violência doméstica e familiar, conforme determinação contida no art. 2, §2º, da Resolução DPG nº 404, de 19 de Agosto de 2024.*

A Defensora Pública Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução DPG nº 419, de 26 de Agosto de 2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação gradual do atendimento em âmbito estadual em consonância com a estruturação da Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 2, §2º, da Resolução DPG nº 404, de 19 de Agosto de 2024, que determina que portaria da Coordenação delimitará a atuação do órgão em casos individuais relativos à violência doméstica e familiar;

### RESOLVE

**Art. 1º.** A atuação da Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM), em casos individuais relativos à violência doméstica e familiar, se limitará ao atendimento de mulheres vítimas de feminicídio tentado no Estado do Paraná para requerimento de Medidas Protetivas de Urgência, acompanhamento de Medidas Protetivas já deferidas, elaboração e protocolo de petição inicial de família (exceto direito sucessório), acompanhamento dos processos de família (exceto direito sucessório) e atuação extrajudicial.

**Parágrafo Único.** A atuação da Coordenadoria nos processos de família se restringe às demandas relacionadas com o contexto de violência doméstica.

**Art. 2º.** A delimitação da atuação será objeto de reavaliação no prazo de 6 (seis) meses do início efetivo das atividades da Coordenadoria, permanecendo a presente portaria vigente, independente do prazo acima mencionado, até a publicação de nova que a substitua.



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM)



**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN  
DEMETERCO:05377476999

Assinado de forma digital por

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN

DEMETERCO:05377476999

Dados: 2024.08.28 18:27:57 -03'00'

**BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**

Defensora Pública em exercício na Coordenadoria Especializada de Defesa  
dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
(CEDEM)



ePROTOCOLO



Documento: **PortariaCEDEM012024delimitacaodaatuacaodoCEDEMassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Beatriz da Silva Giublin Demeterco** em 28/08/2024 18:27.

Inserido ao protocolo **22.678.026-2** por: **Beatriz da Silva Giublin Demeterco** em: 29/08/2024 13:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dcacf6369e7faadc8a5b262cf79ad75c**.